Chamamento para colaborar no “CineAula IC Play”

Você é professor do **Ensino Médio regular e/ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio** em escola pública ou particular nas regiões Norte e Centro-Oeste do país? Conhece a Itaú Cultural Play e o *CineAula IC Play*? Tem interesse em valorizar o audiovisual brasileiro e em desenvolver o letramento audiovisual em ambientes educativos?

O ***CineAula IC Play*** é um projeto que busca articular educação e letramento audiovisual, utilizando como base filmes disponíveis na **IC Play**, a plataforma de *streaming* gratuita do Itaú Cultural (IC).

O IC convida você a participar deste chamamento para, se selecionado, compor um banco de talentos para **contribuir no *CineAula IC Play* em 2026**.

Confira as informações e preencha o formulário, que visa conhecer você e o seu perfil. Atenção: **não é necessário** elaborar uma sequência didática para participar do processo de seleção.

Do que se trata este chamamento?
Este chamamento visa criar uma lista de docentes de escolas públicas e particulares que atuem no Ensino Médio regular e/ou na EJA Ensino Médio nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. O objetivo é que os profissionais selecionados colaborem no *CineAula IC Play* em 2026 elaborando sequências didáticas que explorem diferentes temáticas presentes em filmes da IC Play, propondo práticas pedagógicas para a sala de aula.

Como será o processo de inscrição e as etapas seguintes?
As inscrições serão gratuitas, individuais, realizadas de forma *on-line*, **do dia 5 de agosto, a partir das 12h, ao dia 29 de agosto de 2025, às 17h59**, mediante preenchimento de formulário disponível *on-line* no *site* do Itaú Cultural. Apenas uma inscrição por CPF será aceita, devendo ser realizada exclusivamente pelos canais indicados neste chamamento.

O IC não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até a data e o horário-limite supraindicados em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. O IC se reserva o direito de alterar essas datas e horários a seu exclusivo critério.

Os pré-selecionados na primeira etapa serão contatados por *e-mail* para preenchimento dos requisitos de aprovação na segunda etapa, que incluem o envio de documentações complementares obrigatórias*, para um processo de análise interna que visa garantir que as condições administrativas e regulatórias da pessoa pré-selecionada estejam alinhadas às diretrizes da Fundação Itaú.

Importante:

- O prazo para envio da documentação será comunicado via *e-mail*, passando a contar a partir da data desse comunicado.
- O não envio dos documentos implica a desclassificação do pré-selecionado.
- Para a seleção final, essa fase se somará à avaliação do formulário (primeira etapa) respondido no ato da inscrição.
- Após a análise da segunda etapa, ocorrerão a comunicação e a divulgação dos selecionados.

Ao enviar sua inscrição, a pessoa interessada declara que:

a) concorda com todos os termos deste chamamento;

b) confirma a veracidade das informações enviadas;

c) não irá infringir os direitos autorais dos materiais que serão produzidos para o *CineAula IC Play*, caso estes contenham material sobre o qual a pessoa interessada não detém os direitos autorais, obterá autorização para uso e deverá apresentá-la e licenciá-la para a Fundação Itaú, sob pena de desclassificação.

Quem pode participar?
Podem se inscrever docentes, brasileiros e/ou estrangeiros radicados no Brasil, maiores de 18 anos, que lecionam no Ensino Médio regular e/ou na EJA Ensino Médio em escolas públicas e particulares nas regiões Norte e Centro-Oeste do país.

Estão sujeitas a desclassificação, em qualquer etapa do processo de seleção e a exclusivo critério do IC, sem possibilidade de interposição de recursos, as inscrições:

a) de funcionários, estagiários e colaboradores de qualquer natureza do IC, bem como seus cônjuges, companheiros, filhos, parentes até segundo grau e dependentes. Ex-funcionários e ex-estagiários poderão se inscrever somente se estiverem desligados há, no mínimo, um ano da data de publicação deste chamamento;
b) que descumprirem quaisquer dos requisitos deste chamamento;
c) duplicadas de um mesmo CPF;
d) que violem quaisquer das alternativas dispostas neste chamamento;
e) que não atendam aos requisitos aqui dispostos.

Quem não pode participar?

1. Governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do Judiciário, coordenadorias e departamentos públicos.

2. O impedimento se estende a titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não. Exemplos: ministro, vice-prefeito, secretário municipal, chefe de gabinete, secretário adjunto e coordenador de departamento no governo.

3. Entes federativos da administração indireta e órgãos ou entidades de natureza pública nas esferas federal, estadual e municipal. Exemplos: autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas, bibliotecas públicas, universidades públicas, escolas públicas, conselhos públicos, museus públicos e centros culturais públicos.

4. O impedimento também se aplica aos ocupantes de cargos de direção, gestão, chefia e coordenação, estendendo-se a titulares, adjuntos, vices ou assessores diretos, comissionados ou não. Exemplos: diretor de escola pública, vice-reitor de universidade pública, presidente de autarquia, presidente de fundação pública, gestor de museu público e chefe de departamento de empresa pública.

5. Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não.

6. Funcionários e estagiários da Fundação Itaú e seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros.

7. Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento da Fundação Itaú a contar da data de início das inscrições.

8. Funcionários e estagiários do conglomerado Itaú Unibanco.

9. Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento do conglomerado Itaú Unibanco a contar da data de início das inscrições.

10. Pessoas (físicas ou jurídicas) com contrato de prestação de serviços vigente com a Fundação Itaú no momento da inscrição. Não se enquadram nessa vedação contratos de outra natureza, como apresentações artísticas, palestrantes e termos de participação.

11. Integrantes da comissão de avaliação e de seleção deste chamamento e seus pais, irmãos, filhos, cônjuges e companheiros.

12. Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva ou aposentados por invalidez.

13. São vedados os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

A inscrição de pessoas impedidas estará sujeita à desclassificação em qualquer etapa do chamamento.

Quais serão os critérios de seleção?
As inscrições serão avaliadas por uma comissão de seleção, formada por colaboradores do IC, considerando análise da atuação profissional do inscrito; aderência ao perfil desejado para a elaboração das sequências do *CineAula IC Play* [tais como habilidades com trabalhos interdisciplinares e conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)]; qualidade das respostas no formulário de inscrição; critérios de seleção visando a um grupo diversificado, considerando aspectos de raça, gênero, distribuição geográfica; e cumprimento de requisitos de participação de acordo com as informações fornecidas no formulário de inscrição.

A comissão de seleção é soberana e se reserva o direito de selecionar ou não os candidatos, não cabendo recursos dessa decisão. O IC se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada candidato participante sobre suas decisões referentes às inscrições, às análises e ao avanço nas etapas ou, ainda, de não fornecer qualquer documento relacionado à análise e ao critério de seleção.

O IC poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer candidato caso seja verificada fraude ou desatendimento de qualquer exigência deste chamamento.

Quantas pessoas serão selecionadas?
Serão selecionadas **até 12 pessoas**, que serão informadas por *e-mail* até o dia **7 de outubro de 2025** – com possível prorrogação devidamente informada no *site* do IC, a depender do volume de inscrições.

A divulgação dos resultados será publicada na mesma data, por meio do *site* do IC. A comissão poderá eventualmente alterar as datas indicadas, com a devida divulgação da alteração em seus meios de comunicação.

Como será a contratação?

Após a publicação dos resultados, os selecionados passarão a compor um banco de profissionais que serão convidados para contribuir no *CineAula IC Play* com uma sequência didática, com texto entre **3.000 (três mil) e 5.000 (cinco mil) palavras**, de acordo com os padrões exigidos pelo IC para o *CineAula IC Play*, em período a ser acordado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, mediante a formalização de um contrato de prestação de serviços, com vigência de até 12 meses, e licença de direitos autorais.

O contrato poderá ser formalizado por meio de pessoa física ou pessoa jurídica. Escolhendo-se a contratação na modalidade pessoa jurídica, esta deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) condizente com a atividade a ser contratada, e a pessoa física inscrita deverá

compor o respectivo quadro societário. Para tanto, você deverá apresentar as documentações solicitadas na segunda fase de seleção e que comprovem a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

Tal licença assegurará ao IC os direitos exclusivos de divulgação, exibição e difusão do texto sem prazo determinado. Após a entrega final e a realização do pagamento, a decisão sobre a publicação, a edição e a veiculação das sequências didáticas entregues será de critério exclusivo do IC.

As pessoas selecionadas concordam, no ato da inscrição, com o respectivo licenciamento de direitos autorais da sequência didática, sendo essa condição um requisito essencial para a contratação. A não concordância implicará diretamente a não contratação da pessoa selecionada para as atividades propostas.

Caso seja identificado, por qualquer meio, trecho do trabalho que se caracterize como plágio (parcial ou total) ou ainda utilização de inteligência artificial não creditada, o autor fica ciente de que isso implicará a desclassificação automática do trabalho em qualquer etapa, sem a possibilidade de interposição de qualquer recurso.

Como se dará o fluxo de trabalho?
As pessoas selecionadas serão convidadas a participar de uma reunião de apresentação e alinhamento inaugural para orientações e dúvidas iniciais. A equipe do IC informará individualmente como se dará o processo de elaboração de cada sequência didática, definindo o filme, indicações para abordagem e elaboração da sequência, e o cronograma de trabalho e de entregas com previsão até março de 2026 (a confirmar). A pessoa selecionada deverá ter disponibilidade para reuniões individuais *on-line* com a equipe, se necessário.

Qual será o valor da remuneração?
O valor pago será de **R$ 3.000,00 (três mil reais) brutos**, sujeitos aos descontos da legislação vigente, e será realizado mediante entrega de toda a documentação jurídica obrigatória, assinatura do contrato, entrega da sequência didática e envio de documento fiscal a ser indicado.

Privacidade e tratamento de dados pessoais

A Fundação Itaú compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas no formulário de inscrição pelos participantes para fins diversos daqueles mencionados neste chamamento.

A organização poderá tratar dados pessoais, incluindo sensíveis, presentes nos formulários de inscrição e/ou coletados em decorrência deste, incluindo demais documentos fornecidos pelos inscritos em razão da sua participação e monitoramento do chamamento e suas etapas, bem como quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para outras ações, programas e produtos promovidos pela Fundação Itaú.

A Fundação toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais dos participantes contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades que realiza.

Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros da Fundação Itaú com quem esta tenha relação em razão deste chamamento.

Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade no *site* da Fundação Itaú. Para ajudá-lo no exercício dos seus direitos como titular dos dados fornecidos, você pode solicitar informações exclusivamente relacionadas aos seus dados pessoais por meio do canal **privacidade.fundacaoitau.org.br**.

Importante!

Certifique-se de preencher corretamente o formulário e de enviar os documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição e posteriormente a ele. Não nos responsabilizamos por documentação não legível.

Os participantes ficam cientes de que a inobservância dos requisitos deste chamamento ensejará a desclassificação do inscrito. O IC não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até às 17h59 do dia 29 de agosto de 2025 em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição, a transferência de dados ou o *upload* de arquivos.

Não cabem recursos a este chamamento. O descumprimento de qualquer um dos seus itens implica a desclassificação e a anulação do direito de inscrição do trabalho, a exclusivo critério dos organizadores.

As questões eventualmente não previstas no presente regulamento serão avaliadas e decididas pelo IC.

As pessoas participantes ficam cientes de que os organizadores poderão realizar ações de divulgação do projeto *CineAula IC Play* em meios impressos e/ou *on-line*, inclusive em seu *site*, na plataforma de *streaming* IC Play e nas redes sociais.

O candidato declara que possui todos os meios necessários para a produção e a entrega da sequência didática.

*Algumas das documentações complementares que poderão ser solicitadas na pré-seleção são:

Pessoas jurídicas:
• cartão de CNPJ;
• contrato social e as últimas alterações (quando couber);
• Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (quando couber);
• procuração (quando couber);
• RG e CPF dos representantes legais da empresa;
• *e-mail* do representante legal que assinará o contrato.

Pessoas físicas nacionais:
• cópia de documento em que constem o CPF, o estado e a cidade de nascimento.

Pessoas físicas estrangeiras:
• cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

A depender da necessidade institucional, outros documentos poderão ser solicitados durante o processo.